AUTÓGRAFO N° 035-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 029-GP/2022
DATA: 11 de abril de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 13/04/2022
Assinatura
Horário

Autoriza Remanejamento por Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o **REMANEJAMENTO por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 27.726.123,79** (vinte sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para atender o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Mamoré, em razão da promulgação da **Lei Complementar Municipal nº 012-GP/2022**, de 15 de março de 2022, que trata da nova Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, observando-se nas classificações institucionais,

econômica e funcional programática conforme Anexo I – Anulações e Anexo II – Suplementações.

Art. 2º. O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**), com efeitos retroativos a 1° de Abril de 2.022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 13 de abril de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM